

EDITAL 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019 (INDSH/PA/UNACON/005/2019)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA PLANEJAMENTO DE RADIOTERAPIA.

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados à prestarem os serviços de realização de exames de tomografia computadorizada, para planejamento de radioterapia, conforme condições a seguir especificadas.

I. OBJETO

1. Realizar exames de tomografia computadorizada, para planejamento de radioterapia dos pacientes da UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho, conforme especificações e orientações descritos no ítem “3” abaixo.
2. As empresas interessadas poderão esclarecer suas dúvidas de forma presencial, **exclusivamente, entre os dias 14 e 15 de outubro de 2019, das 8 às 12 e das 14 às 17h – não havendo necessidade de agendamento prévio.** Os interessados deverão procurar pela Sra. Nildilene, do setor de Compras.
3. As propostas dos interessados deverão considerar e respeitar as seguintes especificidades:
 - a) Os exames deverão ser realizados de acordo com as técnicas adequadas para planejamento de radioterapia, em tomógrafo de pelo menos 10 (dez) canais;
 - b) **O valor deverá ser apresentado de forma unitária, por usuário, independente do número de cortes necessários – dúvidas específicas serão esclarecidas pelos profissionais da Unidade conforme descrito no ítem 2;**
 - c) Para exames de pacientes metastáticos, poderá ser cobrado por sítio, conforme necessidade da solicitação médica;
 - d) **O valor unitário para exames que necessitem de aplicação de contraste, conforme solicitação médica, deverá constar expressamente na proposta;**
 - e) As imagens deverão ser disponibilizadas à UNACON por meio de WebPACs ou Mídia digital (CD), imediatamente após realização do exame – prazo máximo de 24 horas;
 - f) As imagens deverão ser disponibilizadas exclusivamente no formato DICOM;
 - g) A contratada deverá manter em seus arquivos por, no mínimo, 60 (sessenta) dias as imagens dos exames realizados e disponibilizá-las à contratante, dentro deste período, sempre que solicitado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a solicitação;
 - h) **Não há necessidade de emissão de laudos médicos;**
 - i) Deverá ser disponibilizado, sempre que solicitado, pelo menos 1 (um) dia da semana para realização dos exames dos usuários encaminhados pela UNACON, tendo capacidade de

- disponibilizar e realizar até 50 (cinquenta) exames de usuários por mês - média;
- j) A contratada deverá permitir a realização do exame por um Técnico em Radiologia, devidamente capacitado, designado pela UNACON, ou demonstrar a capacitação de seus profissionais, por meio de certificados específicos, para realização de exames de tomografia para planejamento de radioterapia;
 - k) Os acessórios de imobilização e o laser posicionador serão de responsabilidade da UNACON;
 - l) A prancha da mesa do tomógrafo, específica para realização de exames para planejamento de radioterapia e demais equipamentos necessários serão de responsabilidade da contratada.

II. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

- 4. Justifica-se a contratação de empresa para realização de exames de tomografia computadorizada, para planejamento de radioterapia, dos pacientes da UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho.
- 5. O acelerador linear que a UNACON dispõe para realização de radioterapia é um Siemens Primus M4246, que é capaz de realizar a modalidade de tratamento de forma conformacional tridimensional, ou seja, limitando a radiação à região de interesse, diminuindo a irradiação de áreas desnecessárias, culminando assim em uma melhor efetividade do tratamento, menor quantidade de efeitos colaterais e de intercorrências secundárias a ele.
- 6. O planejamento, desta modalidade de tratamento, é baseado no exame de tomografia computadorizada, que já é realizada com o usuário fazendo uso de acessórios de imobilização e algumas marcações, que servirão de referência quando este exame for importado para o software de planejamento. O exame de tomografia computadorizada funciona como uma espécie de guia diário para realização do tratamento, sendo assim, objetiva-se reproduzir no acelerador linear a mesma posição em que foi realizada a aquisição das imagens de tomografia, de forma que possamos garantir aos pacientes segurança e eficiência do que fora planejado no primeiro momento.
- 7. Foram realizados testes com as imagens adquiridas pelo tomógrafo do Hospital Regional de Tucuruí (HRT) e foi verificado que há mudanças de parâmetros de aquisição (como contrastes / brilhos de estruturas), o que implica no cálculo de doses a serem realizados pelo sistema de planejamento, acarretando em incertezas, o que pode ser prejudicial ao usuário. Observa-se ainda que, de forma não rara, o Tomógrafo do Hospital Regional de Tucuruí apresenta problemas técnicos, ficando inoperante, o que poderá prejudicar o tratamento dos pacientes da UNACON, sendo necessário, portanto, uma opção de serviço externo no período em que se busca uma solução definitiva para disponibilização de Tomografia Computadorizada adequada no HRT.

III. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 8. Considerando a inserção deste edital em nosso site: www.indsh.org.br e publicação na plataforma eletrônica de Compras (Portal Bionexo) em **11/10/2019**, as propostas deverão ser entregues por meio do portal eletrônico de Compras Bionexo, ou protocoladas na administração da UNACON (Fabiana ou Deisiene) até as 17h do dia **15/10/2019**. Também podem ser enviadas por e-mail

(compras.unc@indsh.org.br), até o horário previsto, ao setor de Compras, aos cuidados de Nildilene Germana da Silva Alves.

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9. Poderão participar da seleção qualquer empresa (pessoas jurídicas), regularmente constituídas e do ramo pertinente ao objeto, em dias com suas obrigações legais;
10. Empresas localizadas na área de abrangência desta Unacon, ou seja, Lago do Tucuruí, Carajás e Araguaia,
11. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
 - (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial, onde o serviço será prestado,
 - (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

V. DOCUMENTAÇÃO

12. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
7	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS.
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal.
15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos.

16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
17	Cópia RG dos sócios.
18	Cópia CPF dos sócios.
19	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios.
20	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis.

13. Como **condição para assinatura do contrato** deverão ser apresentados todos os documentos supracitados.

VI. PROPOSTA DE PREÇOS

14. A proposta de preços deverá considerar a seguinte forma de pagamento:

- a) O valor deverá ser apresentado de forma unitária, por usuário, independente do número de cortes necessários;
- b) Para exames de usuários metastáticos, poderá ser cobrado por sítio, conforme necessidade da solicitação médica;
- c) O valor unitário para exames que necessitem de aplicação de contraste, conforme solicitação médica, deverá constar expressamente na proposta.

VII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. Os documentos entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva da Unidade e equipe técnica de Radioterapia, que avaliarão técnica e economicamente as propostas, após validação por parte do setor de gestão de contratos da UNACON.

16. O resultado da seleção será divulgado até **18/10/2019**.

17. Durante a avaliação das propostas poderão solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.

18. Após as avaliações o proponente detentor da melhor proposta será convocado para assinatura do contrato.

VIII. DESEMPATE

19. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, os membros responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (melhor estrutura, modelo de trabalho, qualidade e apresentação). Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o maior desconto.